



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

LEI Nº 25 / 85.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "TRAVESSA ANTONIO PENETRA DOS SANTOS", a Travessa Projetada que se inicia na Rua Marcelo Pereira dos Santos e encerra na propriedade da viúva Oscarina Penetra de Nazareth, em Água Branca 1º distrito de Saquarema RJ;

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

Saquarema, de de 1985.

JURANDYR DA SILVA BELLO

PREFEITO